DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
NÚMERO 167219

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Responsável pela Demanda: TALYNE DANYARA TEIXEIRA DE MELO
Grau de Prioridade: Alta

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de óleo de girassol destinada a atender às necessidades de dispensação da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde. O objeto visa suprir o desabastecimento atual do estoque, garantindo o regular fornecimento deste insumo essencial aos pacientes atendidos pela rede municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente demanda justifica-se pela ausência de saldo em estoque e pela inexistência de processo licitatório ativo capaz de prover o item requisitado, o que coloca em risco a continuidade do atendimento à população. A escassez compromete diretamente a assistência farmacêutica municipal, ferindo o princípio da garantia de acesso básico à saúde dos usuários do sistema. A aquisição mostra-se indispensável para a regularização do abastecimento e para a eficiência administrativa do Fundo Municipal de Saúde. Considerando que a demanda não consta no Plano de Contratações Anual, a formalização do processo torna-se urgente para assegurar que a administração pública cumpra seu papel social, prevenindo interrupções no fornecimento que gerem desassistência direta aos munícipes.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde Solicitada**	**Qtde Aprovada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	28145	OLEO DE GIRASSOL	UN	800	800	0,00	0,00
						TOTAL	0,00

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Saldo da Fonte	Percentual	Valor Estimado
487	13	49	10	303	1676	2.264	3.3.90.30	286	57.723,92	0,00	0,00

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade é classificado como Alta, visto que a ausência do produto impacta diretamente a continuidade da assistência farmacêutica essencial. A necessidade de atendimento à população impõe um cronograma rigoroso, com data desejada para 13/10/2026, sendo que o descumprimento deste prazo acarretará a descontinuidade do serviço público de saúde e o agravamento do desabastecimento da rede.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

PORANGATU - GO, 13/10/2026.